



4º CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
A CULTURA NA VIDA DO CIDADÃO

**RELATÓRIO ESTATÍSTICO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E
DA 4ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
DE BELO HORIZONTE - MG**

Novembro/2015

Apresentação

A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Belo Horizonte – CMC foi realizada nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2015, no Instituto de Educação de Minas Gerais, situado à Rua Pernambuco, 47, Bairro Santa Efigênia e desenvolveu seus trabalhos a partir do tema *A cultura na vida do cidadão* e dos subtemas *Participação, Cidadania e Controle Social* e *Sistema de Financiamento da Cultura - Diretrizes para o gasto público*.

A realização desta Conferência foi precedida de um amplo processo de mobilização e divulgação com a realização das Pré-Conferências regionais e setoriais, no período de 16 de maio até o dia 21 de julho de 2015, cujo objetivo foi o de incrementar a mobilização e incentivar a participação nos debates em torno das políticas públicas de cultura, que se constituíram em etapa preparatória à participação na 4ª Conferência Municipal.

Durante esses encontros foram coletadas 329 (trezentas e vinte e nove) propostas com demandas relativas à política pública municipal de Cultura, com destaque para questões locais e específicas de cada região de Belo Horizonte.

Essas propostas foram elaboradas a partir dos debates em torno da acessibilidade, da inclusão social, da democratização, da descentralização, da diversidade cultural e da sustentabilidade e foram apresentadas na 4ª Conferência Municipal de Cultura.

As Pré-Conferências foram realizadas, conforme quadro a seguir:

CRONOGRAMA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA (REUNIÕES REGIONAIS E SETORIAIS) – 2015			
REUNIÕES REGIONAL/SETORIAL	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Barreiro	16/05	Secretaria de Administração Regional Barreiro	14h às 18h
Pampulha	16/05	Museu de Arte da Pampulha	14h às 18h
Centro-Sul	23/05	Centro Cultural Vila Fátima	14h às 18h
Leste	30/05	Centro Cultural São Geraldo	14h às 18h
Noroeste	13/06	Centro Cultural Padre Eustáquio	14h às 18h
Venda Nova	13/06	Escola Municipal Geraldo Teixeira da Costa	14h às 18h
Oeste	20/06	Centro Cultural Salgado Filho	14h às 18h
Nordeste	23/06	Secretaria de Administração Regional Nordeste	19h às 22h
Norte	04/07	Centro Cultural São Bernardo	14h às 18h
Servidores da FMC	06/07	Sede da Fundação Municipal de Cultura	13h30 às 17h
Setorial Audiovisual	21/07	Museu da Imagem e do Som – MIS	18h às 21h

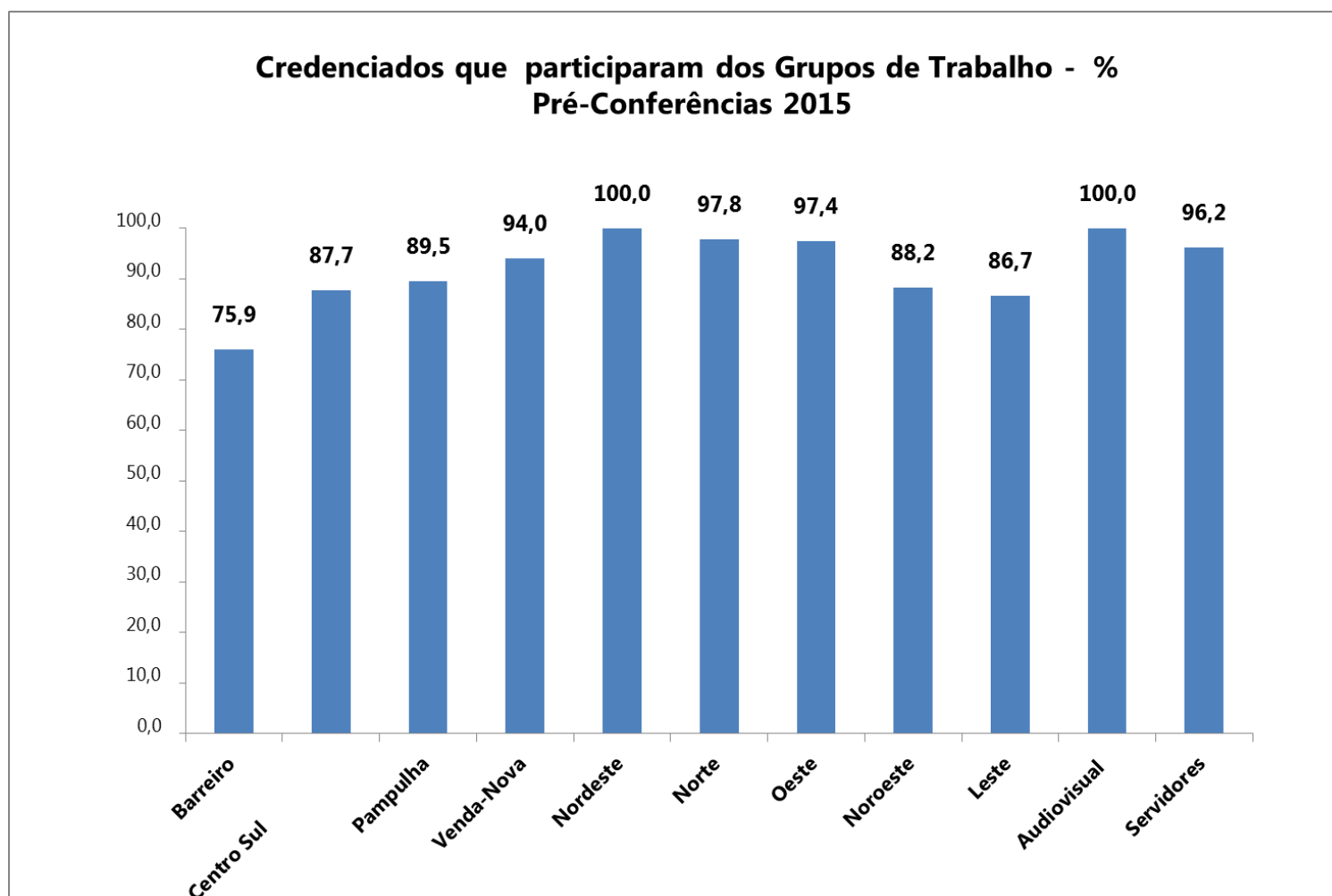
DADOS GERAIS - PRÉ-CONFERÊNCIAS - 16/05 a 04/07/2015

Quantitativo de Credenciados e Participação nos Grupos de Trabalho das Pré-Conferências

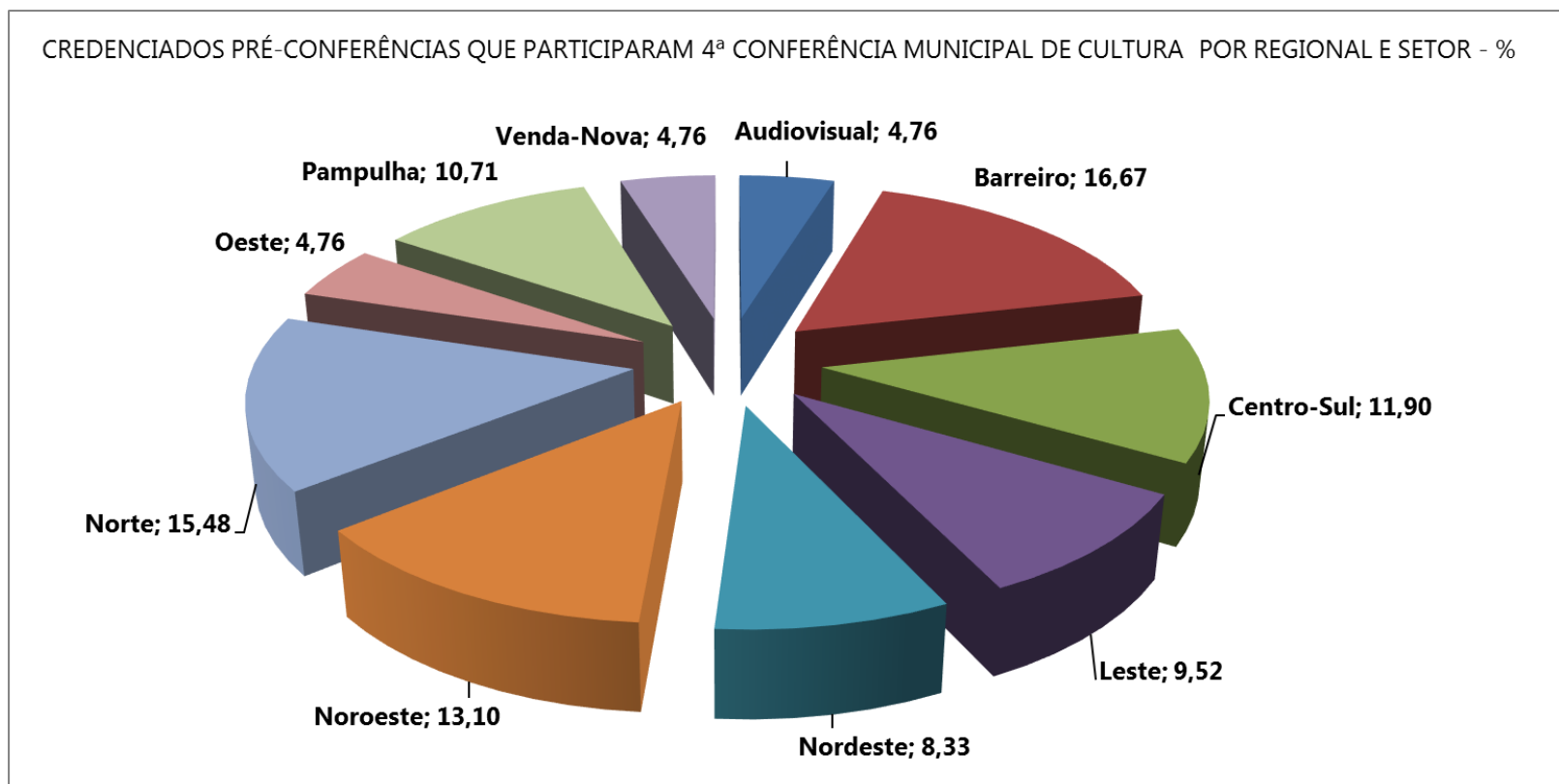
CRENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NOS GRUPOS DE TRABALHO – Pré-Conferências						
PRÉ-CONFERÊNCIAS	CRENCIADOS	PERCENTUAL SOBRE TOTAL DE CRENCIADOS (%)	PARTICIPANTES DOS GT'S	PERCENTUAL SOBRE TOTAL DE PARTICIPANTES NOS GT'S (%)	PERCENTUAL DE CRENCIADOS QUE PARTICIPARAM NOS GT'S (%)	PERCENTUAL DE EVASÃO NOS GT'S (%)
Barreiro	137	24,7	104	21,1	75,9	24,1
Centro-Sul	65	11,7	57	11,5	87,7	12,3
Pampulha	57	10,3	51	10,3	89,5	10,5
Venda-Nova	50	9,0	47	9,5	94,0	6,0
Nordeste	47	8,5	47	9,5	100,0	0,0
Norte	45	8,1	44	8,9	97,8	2,2
Oeste	38	6,9	37	7,5	97,4	2,6
Noroeste	34	6,1	30	6,1	88,2	11,8
Leste	30	5,4	26	5,3	86,7	13,3
Audiovisual	25	4,5	25	5,3	100,0	0,0
Servidores	26	4,7	25	5,1	96,2	3,8
Total	554	100%	494	100%		

FONTE: DVAAC/2015 - 4º CMC - 2015

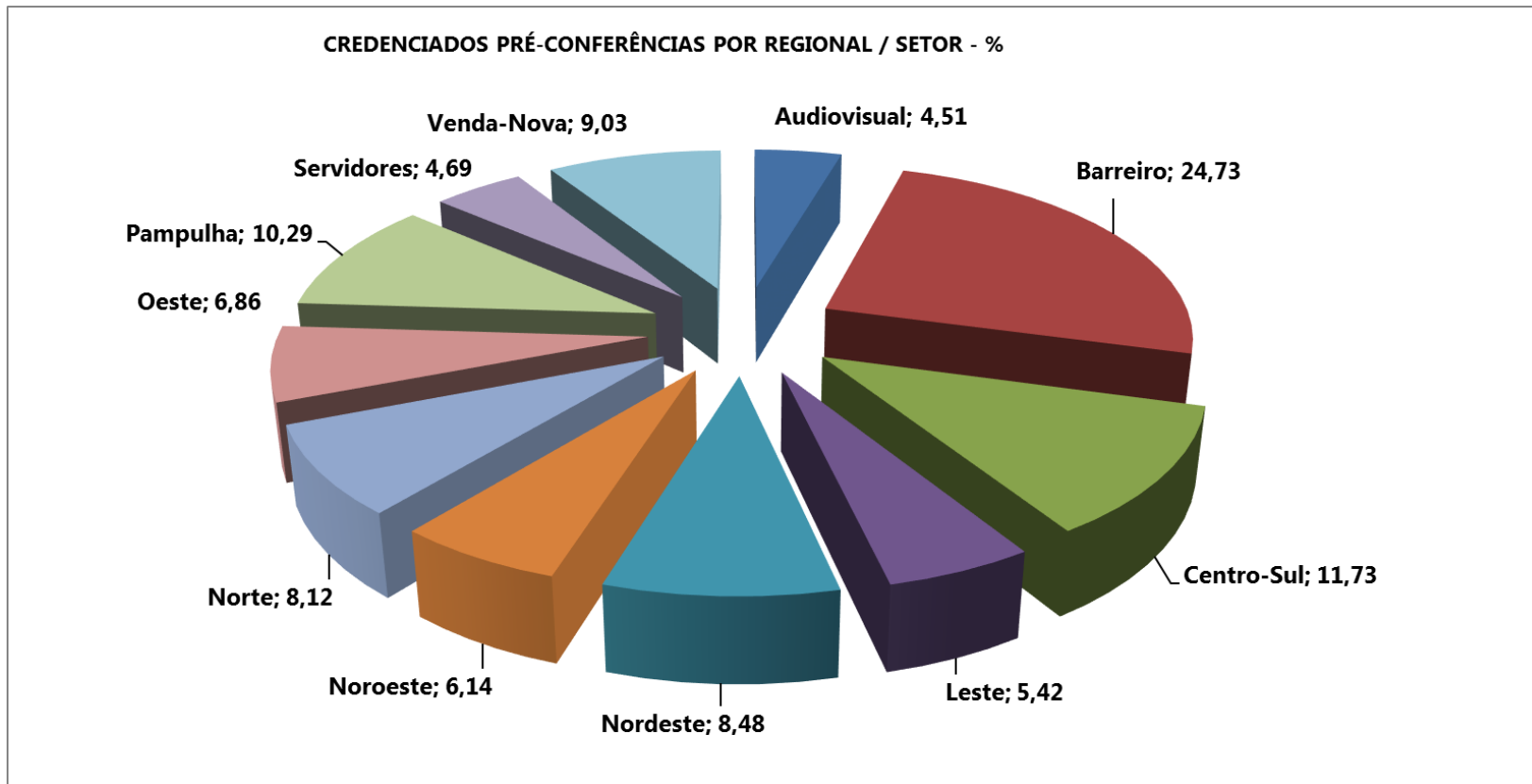
Percentual de credenciados nas Pré-Conferências que participaram dos Grupos de Trabalho por Regional/Setorial



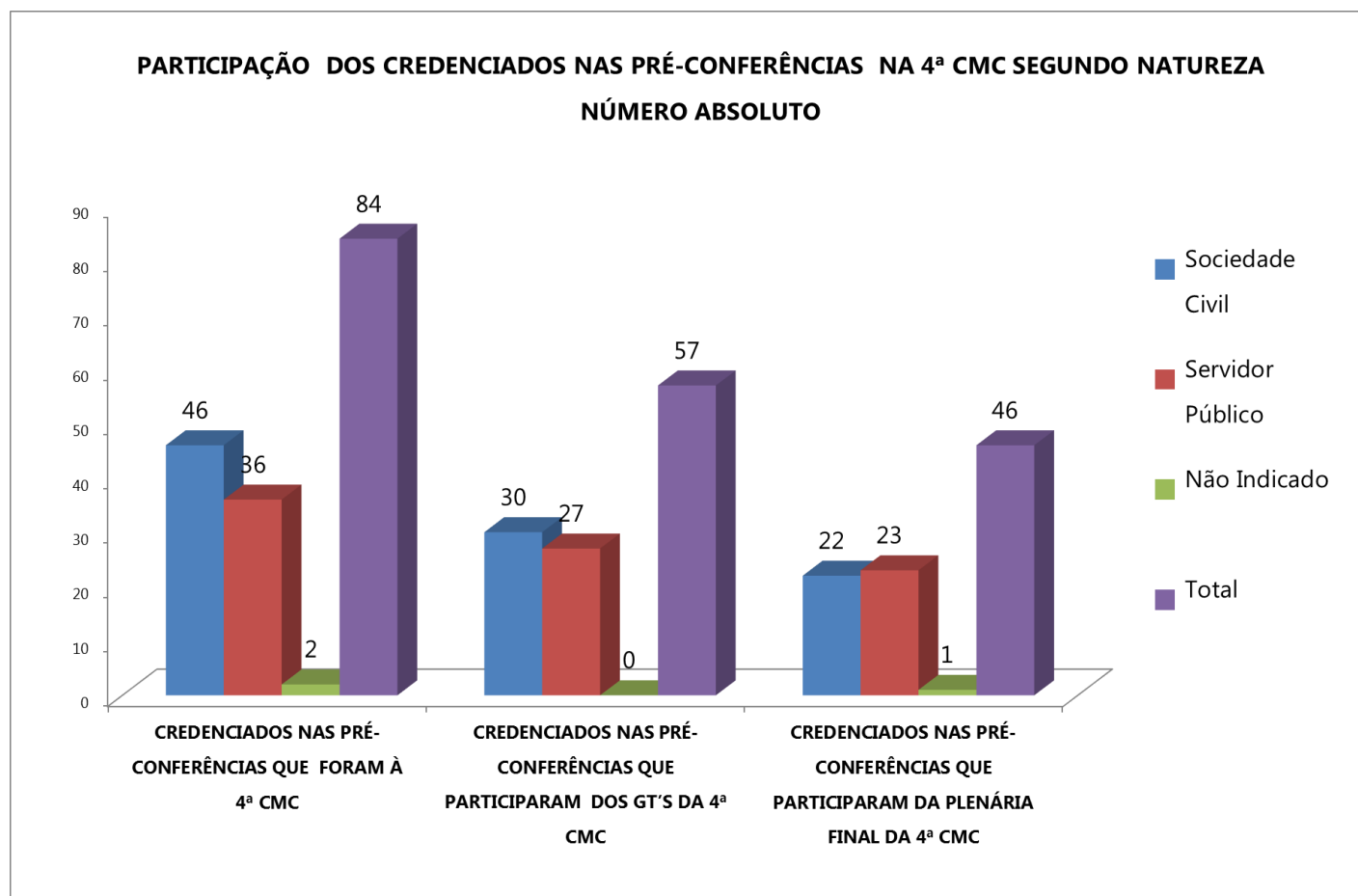
Percentual de Credenciados nas Pré-Conferências por Regional/Setor participantes da 4ª CMC



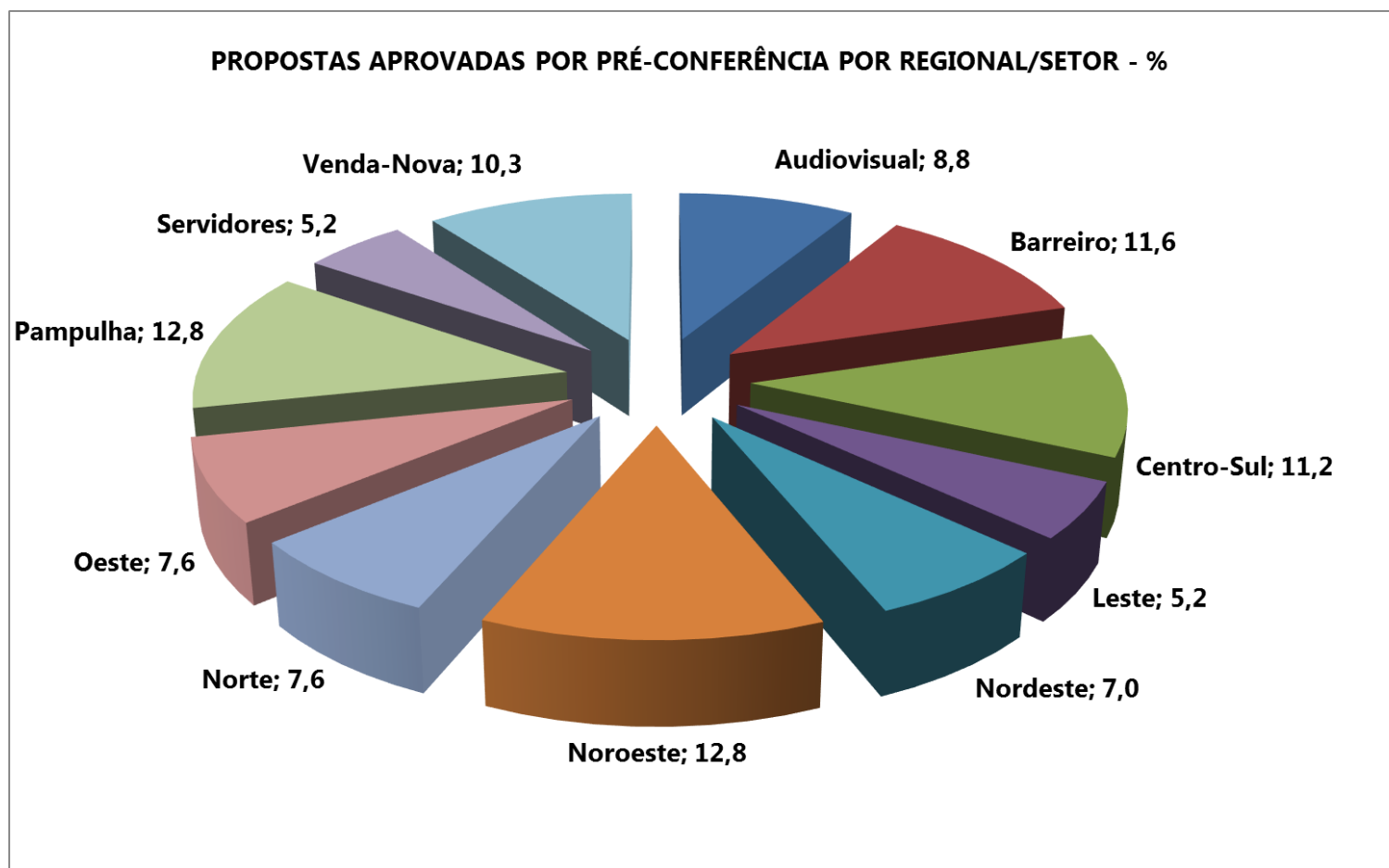
Percentual de Participantes nos Grupos de Trabalho das Pré-Conferências de cada Regional/Setor



Credenciados nas Pré-Conferências que foram à 4ª CMC, participaram dos GT's e participaram da Plenária Final, conforme a natureza do credenciado



Quantitativo de propostas aprovadas nas Pré-conferências e encaminhadas à 4ª CMC

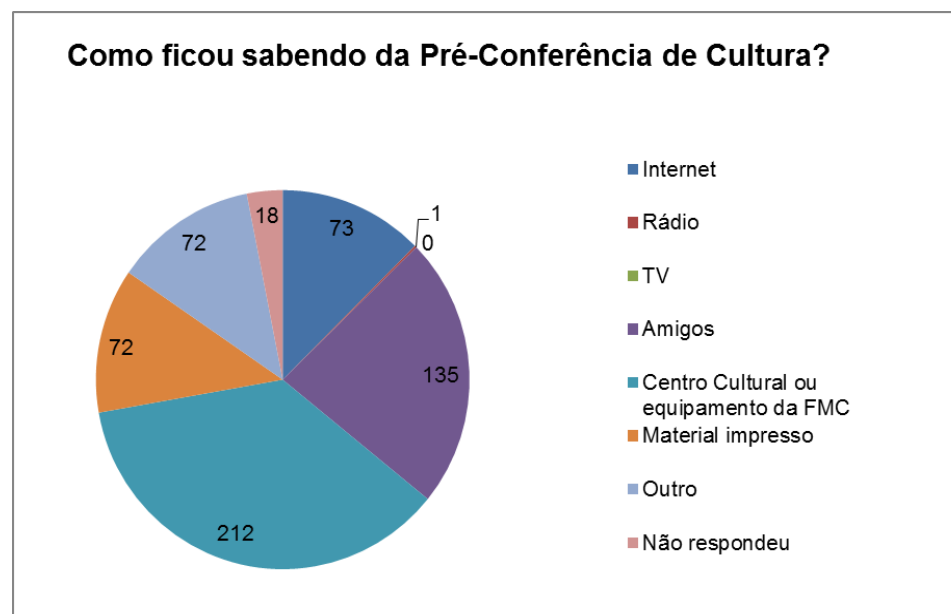


PROPOSTAS PRÉ-CONFERÊNCIAS		
PRE- CONFERÊNCIAS (REGIONAIS E SETORIAIS)	PROPOSTAS APROVADAS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROPOSTAS %
Pampulha	42	12,77
Noroeste	42	12,77
Barreiro	38	11,55
Centro-Sul	37	11,25
Venda-Nova	34	10,33
Audiovisual	29	8,81
Norte	25	7,60
Oeste	25	7,60
Nordeste	23	6,99
Leste	17	5,17
Servidores	17	5,17
Total	329	100%

CRENCIADOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS PRESENTES NA 4ª CMC

PRE- CONFERÊNCIAS (REGIONAIS E SETORIAIS)	CRENCIADOS PRÉ- CONFERÊNCIAS				PARTICIPARAM GT'S DA 4ª CMC				PARTICIPARAM DA PLENÁRIA 4ª CMC			
	Sociedade Civil	Poder Público	Não se Identificou	Total	Sociedade Civil	Poder Público	Não se Identificou	Total	Sociedade Civil	Poder Público	Não se Identificou	Total
Pampulha	31	25	1	57	2	5	0	7	1	4	0	5
Noroeste	29	3	2	34	8	1	0	9	4	0	0	4
Barreiro	99	24	14	137	5	0	0	5	4	0	0	4
Centro-Sul	39	21	5	65	2	4	0	6	2	1	0	3
Venda-Nova	31	18	1	50	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiovisual	24	1	0	25	3	0	0	3	3	0	0	3
Norte	29	15	1	45	2	3	0	5	2	4	1	7
Oeste	25	10	3	38	3	0	0	3	3	0	0	3
Nordeste	27	20	0	47	3	3	0	6	2	3	0	5
Leste	16	12	2	30	2	4	0	6	2	4	0	6
Servidores	0	26	0	26	0	7	0	7	0	6	0	6
Total	350	175	29	554	30	27	0	57	23	22	1	46

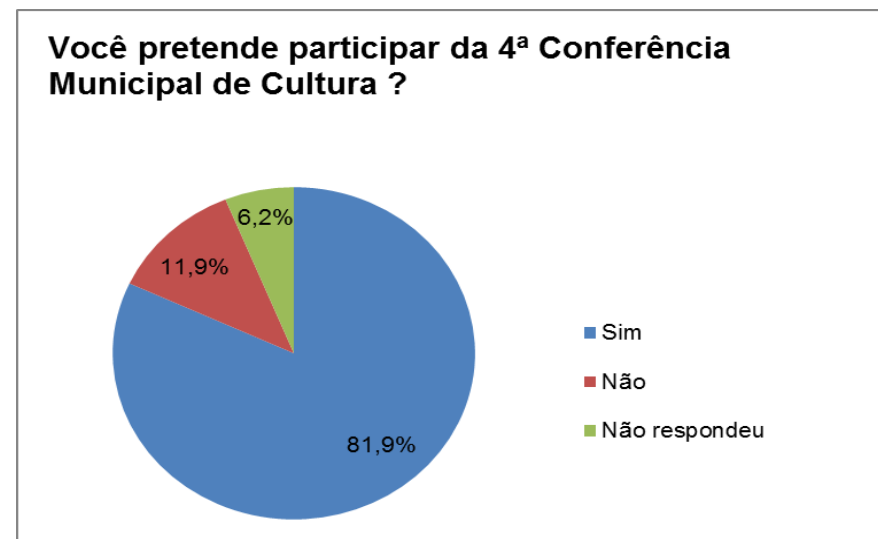
Pesquisa de Informações sobre as Pré-Conferências



Como você ficou sabendo da pré-conferência?	Internet	Rádio	TV	Amigos	Centro Cultural ou equipamento da FMC	Material impresso	Outro	Não respondeu
BARREIRO	8	0	0	38	47	14	34	4
CENTRO-SUL	16	0	0	13	41	9	4	2
LESTE	9	0	0	9	13	6	3	0
NORDESTE	5	0	0	23	8	11	6	2
NOROESTE	5	0	0	7	20	3	2	0
NORTE	7	0	0	5	30	7	3	2
OESTE	6	0	0	5	24	9	2	3
PAMPULHA	7	1	0	17	22	6	9	3
VENDA NOVA	10	0	0	18	7	7	9	2
TOTAL	73	1	0	135	212	72	72	18

Expectativa de participação na 4ª CMC com participantes das Pré-Conferências Regionais

Você pretende participar da 4ª Conferência Municipal de Cultura em agosto?	Sim	não	não respondeu
BARREIRO	116	17	4
CENTRO-SUL	57	5	3
LESTE	28	0	2
NORDESTE	35	6	6
NOROESTE	29	2	3
NORTE	39	3	3
OESTE	27	5	6
PAMPULHA	41	14	2
VENDA NOVA	40	8	2
TOTAL	412	60	31



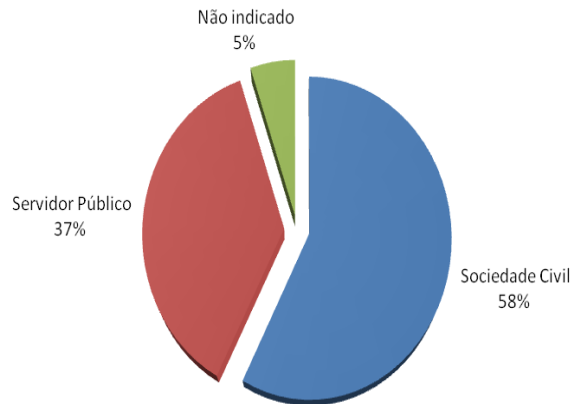
DADOS GERAIS - 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

21/08 a 23/08/2015

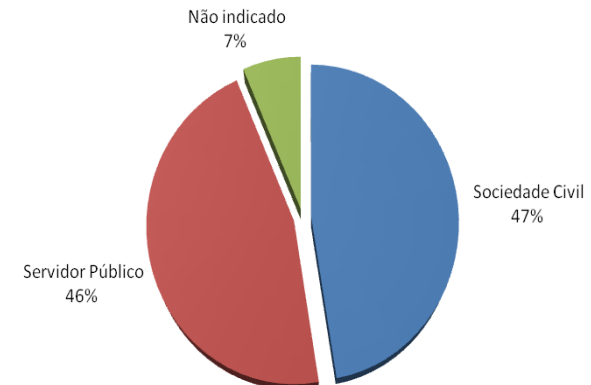
Quantitativo de Credenciados na 4ª CMC e a Participação destes nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final

CREDENCIADOS E PARTICIPAÇÃO NA 4ª CMC NOS GT'S E PLENÁRIA POR NATUREZA DO PARTICIPANTE						
NATUREZA PARTICIPANTE	INSCRITOS PREVIAMENTE - INTERNET OU UNIDADE FMC	INSCRITOS DURANTE 4ª CMC	TOTAL DE INSCRITOS	CREDENCIADOS	PARTICIPANTES GT'S	PARTICIPANTES PLENÁRIA FINAL
Sociedade Civil	295	46	341	134	72	40
Servidor Público	136	84	220	165	70	58
Não indicado	30	1	31	11	10	8
Total	461	131	592	310	152	106

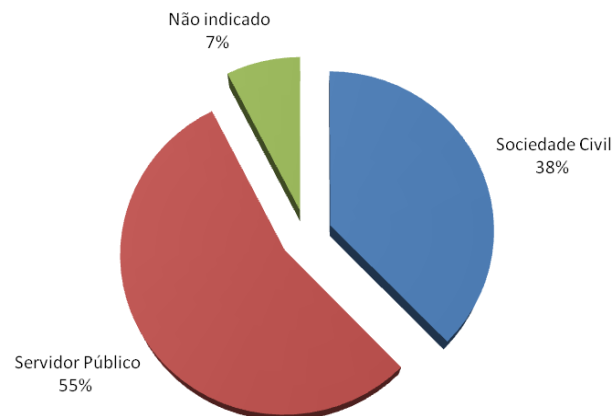
Inscritos na 4ª CMC por categoria



Participantes nos Grupos de Trabalho da 4ª CMC por categoria



Participantes na Plenária final por Categoria



Participação do Conselho Municipal de Política Cultural nas Pré-Conferências

PRÉ- CONFERÊNCIAS	PRESENCAS POR REPRESENTAÇÃO	PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL	TOTAL	
Audiovisual	Norte	1	2	2	4
	Audiovisual	1			
	FMC	2			
Barreiro	Centro-Sul	1	1	3	4
	Oeste	1			
	Barreiro	1			
	FMC	1			
Centro-Sul	FMC	4	4	3	7
	Centro-Sul	1			
	Norte	1			
	Nordeste	1			
Leste	Manifestações Cultura Popular	1	3	1	4
	FMC	3			
Nordeste	Nordeste	2	6	3	9
	FMC	3			
	Pampulha	1			
	Artes Cênicas	1			
	Barreiro	1			
	Centro-Sul	1			
Noroeste	FMC	1	1	2	3
	Artes Cênicas	1			
	Oeste	1			

Norte	FMC	2	2	1	3
	Norte	1			
Oeste	Barreiro	1	2	4	6
	Oeste	1			
	FMC	2			
	Artes Cênicas	1			
Pampulha	Manifestações da Cultura Popular	1	3	2	5
	FMC	3			
	Pampulha	1			
Servidores	Norte	1	2	0	2
	FMC	2			
Venda-Nova	FMC	1	1	1	2
	Centro-Sul	1			
Total		48	26	22	48

Participação do Conselho Municipal de Política Cultural na 4ª CMC

PRESENCAS POR REPRESENTAÇÃO		TOTAL POR REPRESENTAÇÃO	TOTAL
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Artes Cênicas	1	11	23
Artes Visuais	1		
Audiovisual	1		
Barreiro	1		
Centro-Sul	1		
Manifestações da cultura popular	1		
Música	1		
Nordeste	1		
Norte	1		
Oeste	1		
Pampulha	1		
REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO		TOTAL	
FMC *	10	12	
SMED	1		
SMMA	1		

* a presença registrada é de conselheiros titulares e suplentes da FMC

PROPOSTAS APROVADAS NA 4ª CMC - 2015

1. Realizar cursos para conselheiros terem o maior conhecimento e serem mais conscientes em suas ações, abertos para a comunidade em geral, buscando a formação de novos conselheiros;
2. Os conselheiros devem ter como tarefa a busca pelas manifestações e grupos da cultura local e sua visibilidade;
3. Remunerar por meio de ajuda de custo para conselheiros (Jetons);
4. Criar comissões consultivas locais para apoio à gestão e definições de uso dos equipamentos específicos;
5. Criar fóruns regionais para discussões dos setores culturais em articulação com os demais setores;
6. Permitir ao Conselheiro Municipal de Cultura concorrer nos editais da Fundação Municipal de Cultura, para que se fortaleça a participação dos agentes culturais no Conselho Municipal de Política Cultural;
7. Convocar as associações comunitárias para eleição dos conselheiros municipais de cultura representantes das Regionais para que elejam um representante. No processo eleitoral não deverá ser exigida experiência na área cultural. Caso o representante eleito deixe o Conselho Municipal de Política Cultural, as associações enviarão substitutos;
8. Criar o Orçamento Participativo da Cultura, nos mesmos moldes do Orçamento Participativo Geral;
9. Criar modos de intervenção da área da cultura na educação, tais como projetos, como parte da formação de público;
10. Ativar o “Cultuarte BH” como referência para mapeamento dos grupos artísticos da região;
11. Promover a capacitação da população para conhecer o que é cultura e como funciona o Conselho Municipal de Política Cultural;

-
12. Apoiar associação representativa dos grupos culturais de Venda Nova para garantir interlocução com a Prefeitura;
 13. Incluir na representação do Conselho Municipal de Política Cultural - Setor Público- as pastas ambientais de Fundação de Parques e Fundação Zoobotânica;
 14. Propor intercâmbio entre o Conselho Municipal de Política Cultural e outros Conselhos, para formalização de políticas conjuntas e em rede;
 15. Criar o informativo do Conselho Municipal de Política Cultural para a cidade, com o objetivo de informar sobre as ações desenvolvidas pelo Conselho e os programas culturais;
 16. Estabelecer fóruns regionais permanentes para discussão da política cultural, com gestão da comunidade;
 17. Realizar plenárias de discussão conjunta sobre as políticas de cultura e educação, promovidas pelos respectivos conselhos, ampliando posteriormente para os demais conselhos;
 18. Incluir um representante da Cultura no conselho de mobilidade urbana;
 19. Retirar restrição sobre o Conselho, no que se refere a participação dos editais da Fundação Municipal de Cultura (FMC);
 20. Ter representação no Conselho Municipal de Política Cultural das pessoas com deficiência;
 21. Criar no Conselho uma assessoria para orientar os artistas na participação nas leis de incentivo;
 22. Promover maior divulgação e visibilidade das ações do Conselho Municipal de Política Cultural e atividades culturais;
 23. Eliminar o pré-requisito de comprovação de atuação na área artística para representação como conselheiro regional;
 24. Realizar a eleição para conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural via eletrônica (online);

25. Eleger três (3) representantes titulares, com respectivos suplentes, dos servidores da Fundação Municipal de Cultura, pelos seus pares, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, ocupando assim dez (10) por cento das cadeiras do Conselho Municipal de Política Cultural;
26. Estabelecer mecanismos de proteção para que os representantes da sociedade civil, com vínculo empregatício, possam ter assegurado o direito de participar das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural, sem qualquer prejuízo ou ônus com seu empregador;
27. Estabelecer um prazo de até seis (6) meses após o término da Conferência Municipal de Cultura para que o órgão competente da Prefeitura Municipal de BH estabeleça um plano para avaliar a viabilidade, com justificativas, dos itens deliberados na Conferência Municipal de Cultura;
28. Utilizar urnas volantes em todas as unidades de trabalho da Fundação Municipal de Cultura no período de votação dos representantes dos servidores da Fundação Municipal de Cultura (FMC) no Conselho Municipal de Política Cultural;
29. Melhorar a divulgação das ações de discussões do Conselho Municipal de Política Cultural como boletins informativos, confeccionados de forma objetiva e publicados em fanpages e em formato impresso;
30. Construir a participação de conselheiros eleitos pelos seus pares para o Conselho Deliberativo de Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte (CDPCM-BH), de modo a ocupar pelo menos sessenta (60) por cento de suas cadeiras;
31. Garantir que a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura seja composta por pelo menos um Técnico de Nível Superior (TNS) ou um Técnico Cultural de Nível Médio (TCNM) com vínculo na área afim a cada setor;
32. Garantir a avaliação técnica prévia dos projetos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC) pelas diretorias/departamentos temáticos;
33. Ampliar o número de membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC);
34. Recriar a Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo dos avanços da Fundação Municipal de Cultura (FMC);
35. Implantar o rodízio dos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC);

-
36. Contratar e remunerar pareceristas para a Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC), selecionados por chamamento público;
 37. Remunerar os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC);
 38. Reformular o decreto que impede acesso de conselheiros municipais de cultura;
 39. Selecionar membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) por sorteio;
 40. Prever o anonimato do empreendedor na etapa de avaliação técnica dos projetos na Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC);
 41. Revisar a soberania da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura sobre o recurso da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC);
 42. Rever indicadores de avaliação dos projetos para a Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
 43. Criar o Fórum Consultivo Setorial do Audiovisual;
 44. Atualizar o decreto que regulamenta a Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC), dividindo editais e recursos entre Fundo e Lei;
 45. Realizar imediatamente de concurso para Fundação Municipal de Cultura (FMC);
 46. Ampliar os recursos do Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC);
 47. Garantir no mínimo 3% dos recursos ISS para a Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC);
 48. Exigir contrapartida do patrocinador da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC);
 49. Criar editais setoriais, a exemplo de criação de desenvolvimento de roteiro longa-metragem;
 50. Criar mecanismos de aproximação entre escolas e universidades e as instâncias de representação da cultura;
 51. Criar setor de audiovisual para a Escola Livre de Artes;

52.Criar listas excedentes da seleção da LMIC;

53.Modelo de representação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município paritário, com representantes e suplentes do poder público e da sociedade civil organizada sendo estes eleitos por seus pares, as entidades diretamente ligadas ao Patrimônio Cultural, tais como: Universidades, IEPHA, IPHAN, IAB-MG, Anpuh-MG, SINDUSCON, SICEPOT, CAU-MG, bem como daqueles impactados pela política de patrimônio como Associações de bairro. Os representantes da sociedade civil organizada e seus suplentes deverão necessariamente ter atuação comprovada na área do Patrimônio Cultural, Antropologia, Sociologia, Arquitetura e Urbanismo, Arqueologia, Artes Plástica, Direito, História, Música ou atuação na cultura popular, como representantes de bairros e afins;

54.Redefinir o Descentra, no formato participativo com orçamento dividido e deliberado pelas regionais e com os projetos votados por elas;

55.Apresentar Projeto de Lei que assegure as conquistas da Fundação Municipal de Cultura relacionadas às políticas culturais a exemplo, o Descentra, FAN, Descontorno, FLI e FIQ;

56.Utilizar a internet como ferramenta de democratização do acesso às informações e estimuladora do debate com a sociedade, requalificando e ampliando os Pontos de Inclusão Digital, com criação de novos espaços e substituição de equipamentos quando necessário;

57.Criar os fóruns regionais com a participação do Conselheiro Regional Municipal de Política Cultural e apoio técnico da Diretoria de Ação Cultural Regionalizada;

58.Desenvolver ações de mobilização, formação e capacitação de agentes culturais para estimular a participação da população nos diversos territórios da cidade;

59.Criar instâncias e mecanismos que permitam que a Fundação Municipal de Cultura seja mais atuante na implementação de leis educacionais como a Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008, em que é estabelecido como obrigatório o ensino de culturas e histórias afro-brasileiras, africanas e indígenas no Sistema de Educação Regular;

-
60. Discutir no Conselho de Cultura a questão da representatividade, ajuda de custo e representação com vistas à proposição da lei que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais;
 61. Criar Conselhos Locais de Cultura, para o acompanhamento, a avaliação e a proposição da política cultural a nível local;
 62. Divulgar e esclarecer a população usuária sobre os benefícios, as funções e as possibilidades dos centros culturais, para que consigam organizar-se e compreender melhor os meios de acesso à política cultural do município, com convites para visitas mediadas e criação de grupos de agentes mobilizadores para inserção da comunidade e redes sociais;
 63. Criar a Rádio Pública Municipal e implementar política de resgate às rádios comunitárias no município;
 64. Utilizar praças e outros espaços públicos para ações que contribuam com a formação de público;
 65. Expandir as atividades culturais para o ambiente escolar, investindo na participação de estudantes e seus familiares;
 66. Identificar e fomentar novos grupos e atores, realizando o mapeamento cultural do município, em conformidade com o previsto no PMC e no SMC;
 67. Garantir a participação da Fundação Municipal de Cultura nas entidades deliberativas públicas municipais relacionadas à mobilidade urbana;
 68. Incentivar a criação de comissão local de cultura para incentivar o fomento à cultura local;
 69. Inserir o Seminário de Preservação Audiovisual, realizado pelo CRAV – atual MIS – no calendário de eventos da Prefeitura de Belo Horizonte, viabilizando parcerias com as instituições de preservação com acervos audiovisuais;
 70. Garantir a acessibilidade, através da produção de materiais em braile, audiobook e audiovisuais, na LMIC e nos editais de fomento. Criar editais específicos para fomentar e garantir que a acessibilidade dos espaços de cultura;

-
71. Garantir acessibilidade por meio de adaptação arquitetônica dos espaços, inclusive sinalização, de acordo as normas da ABNT, deixando clara a necessidade de manutenção periódica do espaço físico do equipamento;
 72. Garantir a comunicação/divulgação da acessibilidade arquitetônica nos eventos da FMC;
 73. Garantir a comunicação e a divulgação da programação dos equipamentos culturais da Fundação de forma inclusiva, como programação impressa em braile e intérpretes em Libras nas publicidades televisivas;
 74. Criar sistema de transporte direcionado aos equipamentos culturais (ex: ônibus para a orla);
 75. Contribuir para ações conjuntas com a educação para melhorar o acesso aos equipamentos culturais;
 76. Criar editais para a produção artística de pessoas com deficiências;
 77. Criar peças de divulgação nos idiomas Braile e Libras;
 78. Focar os investimentos nas necessidades expressivas do humano;
 79. Ter intérpretes em Libras para os eventos culturais;
 80. Dar oportunidade para que as pessoas com deficiências participem mais efetivamente da vida cultural;
 81. Gerir os espaços culturais garantindo opções de autonomia para as pessoas com deficiência;
 82. Criar cultura de não segregação das deficiências;
 83. Dar maior publicidade do que é feito com o dinheiro público para garantir acessibilidade;
 84. Criar um espaço cultural voltado para o surdo, abordando a identidade do surdo;

-
85. Garantir as legendas em filmes nacionais, cinema e DVD;
 86. Ter áudio descrição nos cinemas;
 87. Melhorar a forma de divulgação dos centros culturais e projetos culturais em geral da Fundação Municipal de Cultura, utilizando-se de todos os meios de comunicação viáveis e populares, como carros de som, redes sociais, faixas etc.;
 88. Disponibilizar recursos e meios de inserção de jovens na política cultural por meio de formação artístico-cultural como alternativa para amenizar problemas consequentes da vulnerabilidade social;
 89. Promover a ocupação dos espaços públicos com estrutura física e técnica da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;
 90. Subsidiar o acesso da população aos bens e manifestações culturais por meio do vale social;
 91. Melhorar a divulgação dos equipamentos públicos e produtos culturais para a população local, levando em conta dias e horários mais favoráveis para a participação da população;
 92. Disponibilizar acessibilidade linguística, colocando sinalização em Braille nos espaços culturais da Fundação Municipal de Cultura;
 93. Priorizar a inclusão de projetos de cunho social nas formas de financiamento público oferecidas pelo Município, permitindo a inclusão daqueles que não têm obtido acesso por meio desse mecanismo. Ressalta-se a cobrança da implementação desses projetos e avaliação de seu impacto;
 94. Realizar trocas territoriais e culturais, levando a cultura produzida nas periferias aos centros urbanos e vice-versa, permitindo um amplo leque cultural que quebre a rigidez das categorias "cultura da elite" e "cultura periférica";
 95. Incentivar o interesse das pessoas em acessar os espaços culturais por meio de investimento e de expressão do impacto dos Centros Culturais na educação e na cultura;

-
96. Divulgar e esclarecer a população usuária sobre os benefícios, as funções e as possibilidades dos centros culturais, para que consigam organizar-se e compreender melhor os meios de acesso à política cultural do município, com convites para visitas mediadas e criação de grupos de agentes mobilizadores para inserção da comunidade e redes sociais;
 97. Expandir os recursos para equipar as oficinas com uniformes, equipamentos e estruturas necessárias para os oficinairos e seus usuários, estimulando a participação dos usuários e combatendo a evasão por meio da noção de pertencimento à comunidade;
 98. Reverter 30% dos recursos das leis de incentivo à cultura para aplicação nos centros culturais do município;
 99. Incentivar a circulação de imprensa e de informação dentro das comunidades, que carecem dessas estruturas. Além disso, gerar meios de controle social para observar e acompanhar a efetividade dessa informação e dos meios utilizados, tais como difusão radiofônica, televisiva e etc;
 100. Fortalecer a promoção e a divulgação das atividades culturais promovidas pela Fundação Municipal de Cultura (FMC) em seus equipamentos, para que a população tenha maior conhecimento da política cultural e maior interesse em participar. A cultura deve ser vista como uma prioridade;
 101. Criar a Rádio Pública Municipal e implementar política de resgate às rádios comunitárias no município;
 102. Utilizar praças e outros espaços públicos para ações que contribuam com a formação de público;
 103. Garantir transporte público municipal da Estação Venda Nova até o Centro Cultural Venda Nova (CCVN);
 104. Garantir banheiros e acessibilidade em todos os equipamentos;
 105. Construir acesso ao Centro Cultural pela Avenida Liege;
 106. Ampliar a acessibilidade da cultura para a região de Venda Nova;
 107. Melhorar e/ou criar a identificação visual e digital do Centro Cultural;
 108. Funcionar com o horário estendido para que trabalhadores, estudantes e população geral conheça o Centro Cultural;

-
109. Investir na formação de gestores, preparando artistas, realizadores, produtores e criadores para terem acesso aos editais culturais;
 110. Ampliar linhas de transporte público para a circulação entre as regionais nos dias de eventos culturais, integrando essas regionais gratuitamente;
 111. Expandir as atividades culturais para o ambiente escolar, investindo na participação de estudantes e seus familiares;
 112. Investir em oficinas nos Centros Culturais, por exemplo teatro, música e esporte;
 113. Investir na recuperação da população de rua e dos dependentes químicos por meio da troca e do compartilhamento;
 114. Combater a discriminação, levando os grupos de diferentes regionais a se integrarem, por meio da troca/compartilhamento de atividades;
 115. Criar um festival Infanto-Juvenil Anual que reúna conteúdo de todos os outros festivais coordenados pela FMC: Fanzinho, Fitinho e Fiquizinho;
 116. Garantir recursos para os estudantes frequentarem as atividades de arte e cultura, com o vale social (meio passe);
 117. Garantir transporte aos usuários dos Centros Culturais para visita a outros espaços e atividades;
 118. Garantir maior comunicação e divulgação;
 119. Contratar profissionais capacitados e que sejam bem pagos;
 120. Apoiar os grupos artísticos locais;
 121. Criar conselhos comunitários;
 122. Garantir verba para contratação de atividades artísticas no geral;
 123. Garantir a cultura como item obrigatório na educação básica;
 124. Criar o Circuito Cultural Barreiro;

-
- 125.Simplificar a linguagem dos editais, facilitando o entendimento e o acesso ao mesmo;
 - 126.Garantir parcerias público-privadas para financiamento de atividades artísticas;
 - 127.Incentivar a política de inclusão social por meio da periodicidade e da continuidade das oficinas e projetos;
 - 128.Observar e diversificar os horários das programações da Agenda Cultural da cidade, incluindo trabalhadores e estudantes noturnos e integrais, famílias de rotinas diferenciadas, dentre outros;
 - 129.Capacitar os funcionários dos espaços para lidar com as comunidades vítimas de exclusão social e preconceito na sociedade, como surdos, cegos, pessoas com deficiências físicas e cognitivas, autistas, negros e indígenas;
 - 130.Globalizar e incentivar a participação da sociedade civil nas conversas sobre política cultural da cidade;
 - 131.Incluir a cultura produzida na e pela periferia nos editais de incentivo à cultura. Todas as artes e manifestações culturais devem ter acesso a esse edital, não só aquelas já legitimadas no campo discursivo do Poder Público;
 - 132.Incentivar a participação da comunidade por meio de Comitês Locais para a gestão cultural dos projetos, festivais, eventos e outras atividades da Política Cultural da cidade;
 - 133.Expandir as formas de se informação sobre as maneiras de inclusão social e de acessibilidade, com foco para as comunidades, as favelas e dos bairros mais pobres;
 - 134.Realizar um levantamento para perceber a caracterização do consumo social das populações das diferentes partes da cidade para se compreender as carências e a efetividade da Política Cultural e sua abrangência no território;
 - 135.Incluir mecanismos que facilitem o acesso e o conforto das pessoas para acessar os espaços culturais, bastante elitistas;

-
- 136.Exigir contrapartida social dos projetos financiados pela Fundação Municipal de Cultura, onde os festivais e outros eventos devem passar por populações com dificuldades de mobilidade territorial e acesso a esses espaços, utilizando e apropriando-se de suas comunidades;
- 137.Criar um Festival de Capoeira;
- 138.Identificar e fomentar novos grupos e atores, realizando o mapeamento cultural do município, em conformidade com o previsto no PMC e no SMC;
- 139.Aumentar verba para o fundo de apoio a cultura, pois o artista que não atende o mercado não é contemplado;
- 140.Realizar nos centros culturais cursos de aprofundamento, priorizando a formação artística nas comunidades, pois muitos não têm recursos para se deslocar para a Escola Livre de Artes;
- 141.Realizar por meio dos centros culturais atividades itinerantes nas escolas municipais e estaduais;
- 142.Fortalecer a parceria entre a Fundação Municipal de Cultura e o SESC;
- 143.Promover intercâmbio entre escolas municipais e estaduais para desenvolver atividades culturais;
- 144.Elaborar e implementar projetos voltados para grupos de idosos, de resgate da memória histórica individual e social;
- 145.Pautar no COMUC discussão sobre o papel das políticas culturais voltadas para públicos em situações de risco social, em semi-liberdade e privação de liberdade, para criação de projetos que sejam financiados pelas pastas da cultura, educação, saúde, assistência social e de segurança social;
- 146.Possibilitar, nas conferências ordinárias de cultura, a participação de crianças e adolescentes em espaço voltado para o público infanto-juvenil (de 7 a 16 anos);
- 147.Promover intercâmbio entre escolas municipais e estaduais para desenvolver atividades culturais;

-
148. Garantir reserva de vagas para pessoas com deficiência nos editais artístico-culturais da Fundação Municipal de Cultura;
 149. Efetivar parcerias com a Central de Intérpretes de Belo Horizonte e com a Federação dos Surdos, capacitando servidores públicos municipais e contratando intérpretes em Libras para os eventos da Fundação Municipal de Cultura;
 150. Disponibilizar, no equipamento, com antecedência mínima 10 (dez) dias úteis, a divulgação das programações mensais das unidades de cultura da Fundação Municipal de Cultura e dos flyers dos eventos;
 151. Efetivar as políticas culturais voltadas para a população em situação de risco, vulnerabilidade social e carcerária;
 152. Criar Conselhos Locais de Cultura, para o acompanhamento, a avaliação e a proposição da política cultural a nível local;
 153. Realizar por meio dos centros culturais atividades itinerantes nas escolas municipais e estaduais;
 154. Ampliar recursos financeiros e humanos, com a realização de concurso público para a FMC para estender o horário de funcionamento dos centros culturais, e o respectivo conjunto de atividades, garantindo a expansão do público destes espaços;
 155. Realizar levantamentos de dados periodicamente, a fim de avaliar o impacto da política cultural a nível municipal e local;
 156. Implantar bicicletários para estacionamento de bicicletas em todas as unidades da Fundação, criando circuitos ciclo-culturais, interligando por ciclovias os centros culturais aos demais equipamentos culturais públicos e privados;
 157. Garantir escalas extraordinárias de horário no transporte público, garantindo o atendimento de qualidade à população durante os grandes eventos culturais;
 158. Implantar linhas de ônibus tipo circular que possibilitem aos cidadãos de cada regional acesso aos equipamentos culturais locais;
 159. Garantir a participação da Fundação Municipal de Cultura nas entidades deliberativas públicas municipais relacionadas à mobilidade urbana;

-
160. Implementar ações de comunicação direcionadas para o amplo conhecimento das ofertas artístico-culturais promovidas pelo poder público, tornando-as efetivas;
161. Fomentar as ações artístico-culturais nos territórios regionais;
162. Fortalecer os equipamentos culturais;
163. Buscar uma parceria entre as pastas da Cultura e da Educação a partir dos centros culturais, promovendo espetáculos em horário escolar, voltados para alunos da rede pública de Educação, objetivando gosto pela cultura e a formação de novos público;
164. Fortalecer os editais setoriais, ampliando as linhas e tornando-os mais acessíveis para a população, com a simplificação da linguagem e das exigências;
165. Criação do site de transparência da FMC, informando orçamento, programas, projetos e prestação de contas;
166. Ter maior empenho dos centros culturais e demais equipamentos para alcançar o público;
167. Oferecer instrumentos de financiamento público mais acessíveis que contemplem os artistas, eliminando ao máximo o excesso de burocratização nos editais de acesso aos equipamentos e recurso público da cultura;
168. Criar bolsa residência artística para os artistas de centro culturais, para que o cidadão possa nutrir sua criação;
169. Criar comissão em cada Centro Cultural para discussão e definição das atividades a serem oferecidas e realizadas;
170. Ampliar o horário de funcionamento dos centros culturais e junto ampliar o quadro de servidores para o atendimento;
171. Criar a ouvidoria cultural da FMC para a escuta permanente da cidade, com estrutura para receber e dar retorno sobre as demandas apresentadas;
172. Facilitar a ocupação dos espaços públicos pelos artistas e grupos de forma autônoma e livre;

-
173. Criar uma rede de divulgação e informação da ação cultural, sobretudo voltada para mídias locais, aliada a escolas, sendo necessário apoio estrutural e financeiro do poder público;
174. Incentivar a criação de comissão local de cultura para incentivar o fomento à cultura local;
175. Prever mecanismos de financiamento que democratizem a distribuição de recursos, a exemplo de prêmios e categorias de estreados ou novos talentos;
176. Tornar a gestão dos espaços culturais compartilhada com representantes da comunidade;
177. Solicitar a participação da Cultura no Conselho dos Transportes;
178. Levar as atividades do Centro Cultural para as praças da regional;
179. Encaminhar por meio dos poderes executivo e legislativo a aprovação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura, respeitando o indicado nas três conferências anteriores;
180. Desburocratizar o processo de autorização para a utilização de praças e espaços públicos por artistas e grupos culturais, por meio da mediação dos centros culturais;
181. Desburocratizar a realização de eventos culturais e o apoio a aqueles que são de notória importância para a comunidade, tornando os equipamentos culturais as instâncias de respaldo e reconhecimento dessas ações;
182. Promover a capacitação permanente da comunidade para a elaboração de projetos culturais;
183. Para atendimento das demandas artísticas de forma mais efetiva, propõem-se aumentar a autonomia administrativa e financeira dos equipamentos culturais, inclusive com a criação de comissões locais de compartilhamento de gestão e com o poder deliberativo para: discutir prioridades de investimento dos recursos financeiros; a divulgação e comunicação; mecanismos de captação de recursos e de venda de produtos;

-
184. Aumentar por lei os recursos destinados à cultura e prever maior agilidade na liberação desse orçamento;
 185. Construir o prédio Anexo do Museu de Arte da Pampulha para maior proteção e preservação dos acervos artísticos, histórico, arquivístico, e bibliográfico, ampliando o seu potencial de difusão ao público, além de promover a eficiência dos seus trabalhos técnicos e administrativos;
 186. Prever uma forma de remuneração para artistas, oficinairos, palestrantes e convidados se apresentarem ou trabalharem nos equipamentos;
 187. Criar um transporte público interligando os equipamentos culturais da Pampulha;
 188. Reformar o Centro Cultural Pampulha, equipamento descentralizado de cultura que há quatorze anos aguarda a restauração de seu edifício sede;
 189. Garantir, através de chamamento público e da ampla divulgação, a participação efetiva dos grupos culturais e artistas na concepção, organização e realização dos festivais da Fundação Municipal de Cultura, entre eles o Festival de Arte Negra (FAN);
 190. Criar novos editais que contemplem grupos culturais e artistas de áreas periféricas e de vulnerabilidade, a fim de garantir a expansão, disseminação, incentivo e estímulos aos grupos inseridos neste contexto;
 191. Fazer um diagnóstico e um mapeamento dos artistas locais e ter autonomia nos centros culturais para criar mecanismos de incentivá-los;
 192. Melhorar a estrutura física dos equipamentos descentralizados, entre eles aumentar o espaço do CCLAO;
 193. Criar encontros públicos para formar os artistas para participar e entender os instrumentos de incentivos;
 194. Ter mais verba do orçamento participativo para a cultura;
 195. Realizar novo concurso público;
 196. Manter um percentual reservado nos editais para participação de projetos apresentados por pessoas com deficiência física;
 197. Aumentar os investimentos para aumentar a descentralização, que por sua vez aumenta a participação;

-
198. Garantir a implantação do Centro Cultural da Nordeste, em andamento no OP, conforme previsto;
 199. Garantir os espaços culturais em discussão: Centro Cultural Nordeste- Rua Dom Cabral- e Centro Cultural Guilherme Lage, de forma a atuarem como complementares um do outro;
 200. Fortalecer na 4ª Conferência Municipal de Cultura (CMC) a resolução do COMUC 2013, apresentada na Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), sobre a destinação de 33% dos recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC) a Regionais;
 201. Garantir a segurança nos Parques Municipais nas festas populares, tais como a quadrilha, realizada pela Guarda Municipal;
 202. Mapear o perfil cultural local, colocando usuários e artistas locais como protagonistas
 203. Refundar a proposta do conselheiro José Walter (resolução aprovada no COMUC em 2013) que propõe o mínimo de 3% da Lei de Incentivo para cada regional, tendo o proponente o projeto que tenha domicílio Regional;
 204. Criar um Centro de Referência da Memória do Barreiro;
 205. Garantir a continuidade das ações dos Centros Culturais;
 206. Desburocratizar o acesso para melhor descentralizar e democratizar o recurso público, com maior participação da população na fiscalização e cobrança de resultados;
 207. Ampliar os recursos de Editais "Descentra" com critérios que favoreçam a produção local;
 208. Promover alterações na Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC), por via de consulta pública;
 209. Encaminhar estudos de viabilidade para implantação de mais centros culturais nas regionais Pampulha e Venda Nova. Em Venda Nova considerar a situação do convênio PBH/Faculdade Kennedy;
 210. Criar espaços públicos, principalmente voltados para as artes cênicas;

-
211. Criar gerência regional de cultura, que ficaria responsável pela promoção, inserção e divulgação da cultura em nossa região;
 212. Fazer atividades culturais em locais tradicionais para a população;
 213. Criar mecanismo de fomento e subsídios que garantam intercâmbio entre grupos artísticos e culturais locais, à exemplo do NECUP, Casa África e etc;
 214. Prover informações dos gastos públicos para o público de forma traduzida para que os agentes culturais aprendam a interpreta-las;
 215. Desenvolver planos de comunicação que envolva as Regionais Norte, Nordeste e Pampulha nas ações conjuntas entre educação, cultura, saúde, otimizando o acesso às atividades;
 216. Realizar mais atividades artístico-culturais nas escolas, garantindo recursos para isso, tendo centros culturais como referências;
 217. Promover encontros com artistas das diversas linguagens, que estejam participando dos festivais promovidos pela FMC, nos equipamentos culturais da cidade;
 218. Promover a circulação dos eventos dos museus e demais eventos culturais, respeitando as especificidades dos acervos;
 219. Implantar editais de fomento direcionados aos artistas locais no Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte-FIQ!BH a partir de 2017;
 220. Fortalecer o Fundo Municipal do Patrimônio, com recursos dos ICMS Cultural e de multas pelo descumprimento da legislação do patrimônio;
 221. Distribuir recurso oriundo do fundo municipal do patrimônio por meio de edital público para: restauração de bens tombados no âmbito municipal, com restrição de percentual para bem público do Município; registros de bens imateriais; promoção cultural e educação patrimonial; e gestão do fundo;
 222. Regulamentar a apresentação de pareceres da CMIC para que os mesmos apresentem claramente os critérios da não aprovação do projeto;

-
- 223.Promover parceria com as Secretarias Municipal e Estadual de Esporte e com Ministério dos Esportes, para a realização de encontros com atletas relevantes para a memória do esporte olímpico brasileiro;
- 224.Criar vale cultura para alunos das escolas publicas municipais, possibilitando sua participação nos eventos culturais – teatro, cinemas e shows;
- 225.Realizar a gestão compartilhada da FMC com a Belotur, na captação de recursos; organização e realização do Carnaval de Belo Horizonte e do Arraial de Belô;
- 226.Promover parceria entre os Centros Culturais e as Agremiações Carnavalesca de Belo Horizonte para a realização de ensaios e eventos;
- 227.Acrescentar nos Editais da FMC politica de ação afirmativa, no intuito de estimular e fomentar criação e produção das Artes Negras;
- 228.Criar o Plano Setorial das Culturas e das Artes Negras por meio de chamamento público;
- 229.Destinar 80% da Renúncia Fiscal para o Fundo Municipal de Cultura, realizando consulta pública para regulamentar a sua utilização e o controle social;
- 230.Incluir a FMC nas discussões das diretrizes sobre a aplicação da verba orçamentária da “função cultura” da PBH;
- 231.Promover encontros com artistas das diversas linguagens, que estejam participando dos festivais promovidos pela FMC, nos equipamentos culturais da cidade;
- 232.Cartografar as várias vozes que compõem a diversidade cultural de Belo Horizonte, gerando uma transversalidade entre elas e a integração de suas demandas;
- 233.Criar um Centro de Referência das Diversidades Culturais;

-
234. Criar as seguintes ferramentas voltadas para novos grupos e coletivos artístico-culturais e grupos e coletivos artístico-culturais em formação: Programas, Editais, Festivais, Premiações e Oficinas, com processos menos burocráticos, sem a exigência de comprovação de tempo de atuação profissional e sem comprovação de formalização jurídica;
235. Garantir o princípio transversal de integração das vozes;
236. Priorizar ações de continuidade, fomento em detrimento aos eventos (festivais);
237. Criar fóruns sociais permanentes de discussões, controle e acompanhamento não institucionalizado das ações desenvolvidas pelo poder público;
238. Criar política de auxílio dentro dos Centros Culturais respeitando as diferentes características dos grupos privados e locais;
239. Implantar o mapeamento e do sistema de indicadores para a diversidade cultural de cada regional;
240. Promover a integração entre os projetos culturais desenvolvidos pelas pastas da cultura, educação e saúde, para potencializar sua execução, a exemplo da Mostra de Arte Insensata, de saúde mental;
241. Criar um Festival de Inverno como espaço de mostra e cultura e de encontro para várias gerações;
242. Promover Circuito Gastronômico Cultural, com apoio operacional e logístico das regionais, promovendo o intercâmbio entre artistas e população;
243. Criar investimento de apoio a eventos de rua, focado na Juventude;
244. Diversificar a programação visando maior intercâmbio entre usuários e equipamentos culturais;
245. Mapear as manifestações culturais materiais e imateriais para valorizar e preservar a cultura local, gerando identificação e integração com os diversos grupos da cidade;
246. Criar uma cartilha nos centros culturais que identifique, além dos artistas locais, espaços e questões voltadas ao patrimônio material e imaterial;

-
247. Catalogar grupos e manifestações culturais da região do Barreiro;
 248. Criar mais um espaço centralizado de arte/cultura na região do Barreiro;
 249. Criar uma escola de arte/cultura na regional Barreiro para atendimento a pessoas entre sete e dezesseis anos;
 250. Investir na infraestrutura dos centros culturais para a realização de outras atividades além de artísticas;
 251. Valorizar artistas locais nas comunidades, por meio de premiações e de trabalho de formação de público, desde a infância, com foco na cultura local;
 252. Incentivar ações de formação voltadas para a infância como forma de sensibilizar a comunidade para o valor da diversidade cultural;
 253. Criar exposições que divulguem a cultura das minorias;
 254. Cuidar para que não se contribua na formação de guetos culturais;
 255. Incentivar as novas expressões da juventude;
 256. Oferecer na Escola Livre de Artes as manifestações clássicas e não só as contemporâneas;
 257. Mapear e recuperar os grupos tradicionais de Venda Nova;
 258. Auxiliar a organização da documentação das Guardas de Congado e viabilizar apoio jurídico a estes grupos, garantindo o registro documental de suas atividades;
 259. Incluir a cultura no currículo escolar, tendo mestres da cultura popular ministrando atividades, com remuneração garantida pela Secretaria de Educação;

-
- 260.Promover ações intersetoriais entre saúde,cultura e educação, a exemplo do Programa Arte e Saúde, que não conversam sobre estas ações, tendo a Cultura como mediadora da relação;
- 261.Promover e manter projetos de valorização da cultura de raiz dentro das escolas e dos Centros Culturais;
- 262.Criar assento para a cultura nos Conselhos Municipais de Educação e de Mobilidade Urbana;
- 263.Referendar e garantir que os Centros Culturais e os Núcleos BH Cidadania funcionem como centros de referência da diversidade cultural;
- 264.Institucionalizar a gastronomia, a culinária e a cultura alimentar como políticas públicas municipais de cultura;
- 265.Garantir o Inventário e o Registro, efetivando a proteção das manifestações da cultura popular como Patrimônio Imaterial;
- 266.Priorizar ações de formação, continuidade e fomento nas políticas públicas municipais de cultura;
- 267.Garantir a diversidade de manifestações no sistema de formação artístico-cultural da cidade de BH;
- 268.Referendar o Item XXV – Implementar intersetorialmente o Programa Municipal de Educação Patrimonial, imediatamente após a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte (Projeto de Lei 1501/2015), garantindo a consolidação das seguintes ações: “f) Criar programa voltado para a cultura da infância após a criação do Plano Municipal de Cultura;g) Formar e capacitar profissionais para atuar em projetos relacionados à cultura na infância; h)Criar editais com prêmios específicos para a cultura da infância; i) Criar editais para exposições, apresentações artísticas e projetos específicos para a cultura na infância; j) Mapear espaços onde são realizadas atividades relacionadas a brinquedos e brincadeiras na cidade de Belo Horizonte.”;
- 269.Referendar o Item XXVI – Assegurar políticas públicas municipais permanentes de proteção, valorização, fomento e promoção de ofícios profissionais e de práticas culturais de grupos, indivíduos e comunidades atuantes nas áreas artísticas e da cultura tradicional e popular, imediatamente após a aprovação do Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte (Projeto de Lei 1501/2015), garantindo a consolidação das seguintes ações: “a) Preservar, apoiar e difundir as culturas afro-brasileiras, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, bem como as

demais expressões de Belo Horizonte; b) Realizar inventário para reconhecimento e proteção dos mestres da cultura popular do município com realização de edital de bolsa permanente para os mestres reconhecidos; c) Fomentar, por meio de bolsas e editais, a pesquisa sobre as manifestações culturais e grupos étnicos de Belo Horizonte, assegurando sua posterior publicação; d) Estabelecer mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais e expressões culturais, reconhecendo a importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e expressões da cultura brasileira; k) Reconhecer os saberes tradicionais e estimular a atuação dos mestres da cultura popular enquanto formadores culturais;”;

270.Promover o acesso e fomentar as diversas linguagens artísticas voltadas para a juventude;

271.Apoiar e fomentar fóruns sociais permanentes de discussão, controle e acompanhamento não institucionalizados das ações desenvolvidas pelo poder público;

272.Viabilizar o transporte público gratuito para usuários das diversas atividades culturais;

273.Incluir na representação do Conselho Municipal de Políticas Culturais as pastas da Fundação de Parques Municipais e Fundação Zoobotânica;

274.Criar mecanismos de subsídios para grupos artísticos que atuam diretamente nos Centros Culturais Municipais e que sejam realizadas contrapartidas dos grupos nos equipamentos;

275.Instituir as ações inter-setoriais de modo a garantir a transversalidade e a integração dos projetos de cunho cultural realizados pelas demais pastas, como por exemplo Educação, Saúde, Assistência Social, etc.;

276.Criar um mecanismo que financie projetos de agentes artísticos por um período mínimo de seis anos, sendo que estes projetos sejam representativos de sua expressão na comunidade de BH e estejam em situação de vulnerabilidade de sustentabilidade; e desenvolver mecanismos de diversificação do mercado existente no Estado, município e na Federação;

277.Criar mecanismo que permita a inviolabilidade de qualquer política sustentável implantada;

-
278. Definir recursos financeiros para a cultura na lei orgânica do município. Fazer uma emenda ao código 130 da Lei Orgânica do Município garantindo investimento também para área da cultura;
279. Desenvolver políticas de fomento às ações artísticas e culturais continuadas de relevância para o município por no mínimo 5 anos;
280. Desenvolver políticas de formação continuada para artistas individuais e grupos artísticos;
281. Aproximar as ações dos Centros Culturais existentes de bairros que não possuem Centros Culturais;
282. Criar um edital de fomento à cultura específico e direcionado para artistas adolescentes;
283. Melhorar a logística da distribuição dos materiais de divulgação das atividades e projetos dos centros culturais;
284. Melhorar o acesso aos Centros Culturais;
285. Realizar ações de economia criativa, que propiciem a geração de recursos para os Centros Culturais;
286. Garantir recursos para a gestão dos Centros Culturais;
287. Realizar atividades de capacitação para elaboração de projetos com especificidades de cada setor;
288. Prever mecanismos de fomento, incentivo à contratação de serviços e mão-de-obra;
289. Propor uma associação de Amigos da Cultura no âmbito de Regimento Interno para centros culturais que está em processo de criação no grupo de trabalho do COMUC;
290. Desburocratizar processos de licenciamento para equipamentos culturais;
291. Aplicar 30% do orçamento da LMIC divididos igualmente entre os Centros Culturais, com gestão de comissão local a ser criada com a comunidade;

-
292. Garantir recursos permanentes para a manutenção dos Centros Culturais e realizar ampliações e adequações do espaço, decorrentes da necessidade de atendimento das demandas da comunidade;
293. Exigir o cumprimento do estabelecimento na LMIC, no que se refere ao percentual de recursos financeiros descentralizados;
294. Apoiar e fomentar os grupos que atuam nos Centros Culturais com recursos financeiros, possibilitando custear figurinos, infraestrutura para apresentações e formação para seus integrantes;
295. Apoiar financeiramente as instituições sociais para que grupos formados resultantes de trabalho de intervenção sociocultural continuem recebendo orientação, garantindo a sua permanência e manutenção;
296. Criar projetos para sustentabilidade dos espaços que não recebam financiamento público, mas realizem processo de pesquisa, preservação e valorização da cultura brasileira, com representatividade em Belo Horizonte;
297. Ampliar os recursos dos centros culturais para aprovarem projetos locais (em duplicidade - sustentabilidade e descentralização);
298. Promover atividades nos Centros Culturais de aproximação dos comerciantes locais p/ conhecimento das potencialidades e apoio a artistas e grupos;
299. Garantir as ações de segurança nas atividades de rua;
300. Garantir para cada real do ROT investido em festivais, 1 real oriundo de captação externa;
301. Acompanhar com estudo de viabilidade econômica projetos de construção ou criação de novo equipamento da Fundação Municipal de Cultura detalhando o investimento, a manutenção e mão de obra, sem impacto negativo para as atividades existentes nas unidades;
302. Criar um Fundo Municipal do Patrimônio, com recursos dos ICMS Cultural e de multas pelo descumprimento da legislação do patrimônio;

-
303. Aplicar multa em qualquer tipo de infração das leis concernente à preservação do patrimônio cultural que deverá compor um fundo municipal do patrimônio, excluindo-se qualquer outra forma de reparação aos danos sofridos ao patrimônio, inclusive contrapartidas;
304. Garantir rubrica e investimento da FMC para o tratamento e qualificação dos acervos de museus, arquivos e bibliotecas;
305. Criar mecanismos para permitir que o usuário da cultura possa participar do processo de seleção dos projetos financiados;
306. Estimular a criação de novos editais setoriais atendendo as diretrizes da política pública de cultura;
307. Distribuir recurso oriundo do fundo municipal do patrimônio por meio de edital público, com os seguintes percentuais: 50% para restauração de bens tombados no âmbito municipal, limitado a 10% para bem público do Município; 25% para registros de bens imateriais; 20% para promoção cultural e educação patrimonial; 5% para gestão do fundo;
308. Criar um fundo (fomento) específico para o audiovisual;
309. Criar critérios para a busca de financiamento no mercado para o que já está instituído para o setor audiovisual. Por exemplo, se um Festival captar 1 milhão de reais, ele terá que investir 500 mil no festival, e liberar 500 mil do ROT para ser investido em outros projetos;
310. Criar um Plano Setorial de 10 (dez) anos para o audiovisual;
311. Criar uma empresa de cinema e audiovisual de Belo Horizonte, a exemplo SPCine em São Paulo;
312. Para projetos da sociedade civil que envolvam continuidade (exemplo mostras, festivais, manutenções) estabelecer que haja uma política de seleção quinquenal, de modo que o projeto tenha sua realização garantida por mais de um ano;
313. Garantir autonomia administrativa recursos próprios, permanentes e exequíveis, dividido de forma igualitária aos centros culturais, considerando os aspectos da manutenção, adequação e infraestrutura de seus espaços, bem como para desenvolver as atividades artísticas locais;

-
- 314.A CMIC deverá dar maior clareza e melhor embasamento no parecer técnico das avaliações, também nos projetos que não foram contemplados pelos recursos da lei;
- 315.Elaborar cartilha para os contadores e empresas incentivadoras entenderem o que é Lei de Incentivo municipal, no intuito que as empresas se abram mais às iniciativas de captação;
- 316.Criar programa de formação para os contadores para melhorar a prestação de contas;
- 317.Tornar obrigatório ao órgão gestor a criação de um quadro com a análise de viabilidade de todas as propostas que foram apresentadas na Conferência Municipal de Cultura;
- 318.Criar mecanismos de fiscalização das políticas culturais implantadas no município;
- 319.Permitir que os Centros Culturais sejam mediadores de todos os licenciamentos para atividades nos espaços públicos do seu entorno;
- 320.A Fundação Municipal de Cultura deve garantir fundos específicos para festivais, independentemente de recursos da LMIC;
- 321.Aplicar a estratégia do CRAS de formação de grupos focais (exemplo idosos e adolescentes), para o desenvolvimento de atividades continuadas, com a mediação do centro cultural, tais como visitação dos espaços culturais e turísticos de outras regionais;
- 322.Criação de uma verba como uma “caixa de manutenção“ para os equipamentos culturais;
- 323.Os pareceristas da CMIC devem ser remunerados e selecionados via edital público – sem serem indicados por seus pares dos setores culturais;
- 324.Divulgar no DOM o nome dos integrantes dos GTAS que dão consultoria a CMIC na avaliação de projetos;
- 325.Criar indicadores de cultura para seleção de projetos da LMIC;
- 326.Garantir recursos ao programa de formação na área da cultura para trabalhadores e usuários da cultura;

-
327. Realizar editais separados da LMIC para Incentivo Fiscal e Fundo de Projetos Culturais;
328. Criar comissões de avaliação e seleção de projetos culturais separados por setores;
329. Fazer parcerias com as instituições sociais, para que grupos resultantes de projetos de intervenção sociocultural garantam sua permanência e manutenção;
330. Regulamentar a apresentação de pareceres da CMIC para que os mesmos apresentem claramente os critérios da não aprovação dos projetos;
331. Criar exposições periódicas de Artes Visuais nas praças públicas de Belo Horizonte;
332. Qualificar os acervos das Bibliotecas Públicas da FMC para atendimento às pessoas com necessidades especiais;
333. Que todas as regiões da cidade de Belo Horizonte sejam agraciadas com políticas públicas culturais, independente se tenha Centros Culturais;
334. Criar o setor do Audiovisual na escola livre de Artes;
335. Criar uma web rádio estimulando a produção de conteúdo nas diversas regionais;
336. Ampliar a parceria do município com a rádio Inconfidência e a Redeminas para providenciar a promoção da arte e da cultura de BH e Região Metropolitana;
337. Que a FMC crie galpão cultural de reciclagem de produtos descartáveis com oficinas para as comunidades, exposições, palestras, conscientizando a população sobre a necessidade de reciclar e possibilidades de transformação cultural;
338. Garantir assento do órgão de cultura na Comissão de Monitoramento de Eventos Esportivos e Culturais – COMOVEC;
339. Criar, no modelo do MinC, um serviço informatizado em que o cidadão possa registrar pedido de informação à FMC, atendendo à lei de acesso à informação;

-
- 340.Recomendar à Secretaria de Educação que crie um Fundo para Fomento e um edital específico para o Audiovisual para Educação;
- 341.Garantir equipamentos descentralizados;
- 342.Divulgação;
- 343.Garantir Controle Social; mais envolvimento da sociedade civil;
- 344.Participar dos outros conselhos, tais como Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, Conselhos Tutelares, etc.;
- 345.Fortalecer a arte nas escolas: exposições, música, arte, esportes, cultura popular;
- 346.Elaborar uma ferramenta de identificação das potencialidades artístico-cultural, tanto no sentido de encontrar os artistas quanto no sentido de entender as identidades locais para que haja ações focadas naquele tipo de identidade e também a aproximação dos artistas e dos espaços culturais;
- 347.Garantir intercâmbio entre grupos de diferentes regiões como forma de incentivo e divulgação da produção artística local;
- 348.Garantir desconto de 50% na compra de ingressos para apresentações artístico-culturais e no transporte coletivo para alunos da Escola Livre de Artes com o objetivo de formar público e fomentar o acesso à cultura;
- 349.Inserir a matéria cultura no currículo escolar;
- 350.Flexibilizar o uso dos espaços públicos abertos para que as pessoas possam acessar aos bens culturais sem impedimento;
- 351.Dar maior visibilidade aos espaços que oferecem serviços culturais por meio de peças gráficas que tenham imagens, fotos que as pessoas se identifiquem, bem como adequar a linguagem da peça gráfica, considerando a diversidade local;
- 352.Garantir continuidade de projetos exitosos e oficinas fixas que se identifiquem com a peculiaridade de cada região;

-
353. Capacitar e conscientizar os agentes culturais e a população local sobre o que é política cultural e possibilidades de reivindicações de seus direitos;
354. Instituir o fórum de debates entre artistas e empresários sobre o financiamento à cultura;
355. Realizar a integração entre Cultura e Educação, ampliando o conceito de Educação para além do espaço da Escola;
356. Realizar um mapeamento cultural das manifestações artísticas e espaços culturais para verificar a diversidade cultural da região;
357. Realizar um diagnóstico afim de verificar os interesses culturais da população;
358. Construir outros centros culturais para a Regional Venda Nova. Como sugestão terreno da Faculdade Kennedy;
359. Identificar espaços potenciais já existentes para apropriação da cultura;
360. Criar fórum permanente para discussão da política cultural na Regional Venda Nova;
361. Dar visibilidade ao Centro Cultural existente dialogando com pessoas e instituições estratégicas;
362. Fomentar e fortalecer os Centros Culturais, a fim de oferecer melhor infraestrutura para o público. Aumentar o número de Centros Culturais para atender às demandas e fortalecer a formação de público;
363. Reforçar a questão ambiental, cultural, ecológica e social com o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, voltadas para o público infanto-juvenil, aproveitando todo o Parque Guilherme Laje;
364. A Escola Livre de Artes da FMC em parceria com a Secretaria Municipal de Educação realizar formação na Escola Aberta para alunos e pais sobre a importância da participação cidadã e da cultura;
365. A Escola Livre de Artes desenvolver projetos de formação de patrimônio cultural material e imaterial para alunos das escolas municipais, com SMED;

-
366. Criar um Fórum Empresarial de Cultura, com regularidade semestral, que propicia a aproximação das empresas com artistas, sensibilizados para o investimento em cultura;
367. Realizar Festivais Regionais, de periodicidade semestral, com a participação das expressões artísticas e culturais das regiões, que também terão como objetivo: a) identificação e levantamento de artistas e grupos b) mobilizar as pessoas para a participação;
368. Investir na formação de público, com projetos realizados integradamente com a pasta da cultura e da educação, financiados pela PBH;
369. Apoiar projetos da comunidade voltados para o atendimento de jovens com fins profissionalizantes nas áreas de artes e cultura;
370. Realizar pesquisas sobre hábitos e interesses artísticos e culturais para auxiliar a definição da realização de projetos e ações culturais;
371. Valorizar e apoiar os projetos de artistas e grupos que são desenvolvidos nos centros culturais;
372. Distribuir o orçamento da área de cultura, com equilíbrio para os pequenos eventos e a valorização dos artistas e grupos locais;
373. Potencializar e desenvolver parcerias entre os artistas e grupos da comunidade com os centros culturais em projetos de aplicabilidade imediata;
374. Divulgar as atividades dos Centros Culturais nas escolas para que estas os visitem;
375. Criar uma parceria com a escola integrada para que seu meio período seja voltado para atividades culturais.

RECOMENDAÇÃO APROVADA NA 4ª CMC – 2015

1- Apoio à Irmandade Nossa Senhora do Rosário da Urca que alerta que está perdendo espaço em função da morte do seu congadeiro – Moção para reivindicar o espaço para a guarda de todos os seus materiais e acervos. Urgente para manutenção e continuidade das ações desta manifestação cultural (Regional Pampulha).

Em função do quórum estabelecido pelo Regimento, não foi possível aprovar a Moção e esta configurou-se como Recomendação.